



PROJETO DE LEI Nº 141/2013

Súmula:- Desafeta do domínio público as áreas que especifica, localizadas na Vila São Miguel, para fins de regularização e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

LEI

Art. 1º. Ficam desafetadas do domínio público a área de terras que especifica, para fins de regularização com as seguintes divisas e confrontações:-

- 1. Lote de Terras sob nº 09 (nove), da Quadra 05 (cinco), com área de 512,50 m².**
Lote da planta da Vila São Miguel, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte com o lote 08 com 41,00 metros, a Leste com a Avenida Santa Catarina com 12,90 metros, ao Sul com os lotes 10 e 11 com 44,50 metros, a Oeste com o lote 14 com 12,50 metros, conforme Matrícula nº 34.002, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, da Comarca de Apucarana.
- 2. Lote de Terras sob nº 10 (dez), da Quadra 05 (cinco), com área de 690,95 m².**
Lote da planta da Vila São Miguel, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte com o lote 09 com 22,30 metros, a Leste com a Avenida Santa Catarina com 27,33 metros, ao Sul com a Rua Esmeralda com 29,85 metros, a Oeste com o lote 11 com 26,00 metros, conforme Matrícula nº 34.003, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, da Comarca de Apucarana.
- 3. Lote de Terras sob nº 11 (onze), da Quadra 05 (cinco), com área de 577,20 m².**
Lote da planta da Vila São Miguel, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte com o lote 09 com 22,30 metros, a Leste com o lote 10 com 26,00 metros, ao Sul com a Rua Esmeralda com 22,20 metros, a Oeste com o lote 12 com 26,00 metros, conforme Matrícula nº 34.004, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, da Comarca de Apucarana.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de setembro de 2013.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

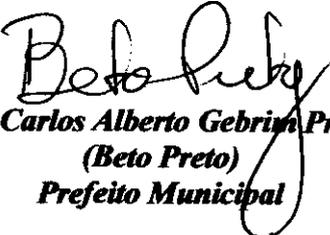
O Projeto de Lei que está sendo submetido para a apreciação dos Senhores Vereadores, tem por objetivo obter a Vossa necessária autorização, para que o Município possa desafetar área de terras localizadas na Vila São Miguel.

O objetivo do presente Projeto de Lei é a regularização dos referidos imóveis, pois no ano de 1979 o Executivo Municipal através do decreto 159/79 de 06/07/79, declarou de utilidade pública, entre outros, os Lotes 11 e 15 da Quadra 108 de propriedade do senhor Valter Fernandes dos Santos, que foi destinado para a construção de parte do Ginásio de Esportes "Lagoão".

Devido à desapropriação, as partes firmaram um termo de acordo onde o Executivo faria a dação em pagamento pelos lotes desapropriados, o que ocorreu pela Lei nº 51/80, de 02/12/1980.

Assim, esperamos poder contar com o apoio dos nobres Vereadores e vereadoras, na aprovação do presente projeto de lei.

Município de Apucarana, em 26 de setembro de 2013.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal